



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais

Sub-eixo: Juventude

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFRAÇÃO DE MENINOS E MENINAS NO BRASIL

CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM¹

RESUMO

A proposta desse estudo é apresentar uma revisão de pesquisas qualitativas que analisam as trajetórias infracionais de meninos e meninas no Brasil. Dentre as questões analisadas, buscou-se aprofundar historicamente na formação das atividades infracionais que envolviam meninos e meninas e a atuação do Estado frente ao combate a tais ações. A literatura analisada, apresenta as mudanças na organização social da infração, as relações sociais e a violência existentes no “mundo do crime”.

Palavras-Chave: História; Infração; Trajetórias; Meninas; Meninos.

ABSTRACT

The purpose of this study is to present a review of qualitative research that analyzes the offending trajectories of boys and girls in Brazil. Among the issues analyzed, we sought to delve deeper historically into the formation of criminal activities involving boys and girls and the State's actions in combating such actions. The literature analyzed presents changes in the social organization of the infraction, social relations and violence existing in the “world of crime”.

Keywords: History; Infraction; Trajectories; Girls; Boys.

Introdução

Este estudo, propõe-se a apresentar uma revisão bibliográfica no campo temático da infração de meninos e meninas no Brasil, e selecionou pesquisas eminentemente qualitativas que analisaram as trajetórias infracionais de adolescentes, com um recorte temporal do final do século XIX até os dias atuais.

¹ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Para a discussão proposta, partiu-se de uma análise histórica sobre a infração, tendo como ponto de partida o desenvolvimento econômico e político brasileiro no século XIX e a formação dos primeiros centros urbanos, a contar do período histórico denominado República Velha. Para tanto, partiu-se da argumentação histórica desenvolvida por Alvim, Valladares (1998), Marcílio (2006) e Santos (2010), acerca da explosão demográfica vivenciada nos dois principais centros urbanos brasileiro, e a necessidade de atuação do poder público frente as condutas desviantes, dentre as quais havia envolvimento de crianças pobres. Para a problematização do envolvimento das crianças pobres nos atos infracionais do período, foi necessário discutir a realidade social dos trabalhadores na emergência da industrialização no país, bem como, as ações normativas estabelecidas pelo Estado, como forma de exercício do controle frente a população infratora.

Na segunda parte desse estudo, partiu-se para análise sobre a transformação sofrida pela infração de adolescentes, agora com a o incremento da violência, notadamente a partir da década de 70. Para esta discussão, a pesquisa desenvolvida por Machado (1999) e Machado (2008) formaram a base para o debate sobre o conceito de criminalidade violenta, no qual estão presentes as variáveis: modicação das relações de sociabilidade; relações de poder e constituição do tráfico como mercado de trabalho para adolescentes periféricos.

Faz-se imprescindível informar que os trabalhos analisados nesse estudo não abordavam de forma concomitante a infração de meninos e meninas. No geral, os estudos discutem a infração cometida por meninos, pois historicamente, as infrações cometidas por meninas não possuem destaque e sendo assim, não ganham espaço nos estudos acadêmicos. Deste modo, o esforço maior foi identificar estudos qualitativos que dessem enfoque a infração cometida por meninas e correlaciona-los aos estudos cujo o enfoque estava na infração cometida pelos meninos.

Metodologicamente, priorizou-se por estudos qualitativos, que apresentassem discussões aprofundadas sobre a temática proposta e estudos históricos que abordassem as questões sociais, políticas e econômicas que compõem o cenário da infração de adolescentes na história do Brasil.

A construção social da infância pobre e infratora no Brasil

[...] e foi dessa época que a cidade começou a ouvir falar nos Capitães de Areia, crianças abandonadas que viviam do furto. Nunca ninguém soube o número exato de meninos que assim viviam. Eram bem uns cem, e desses mais de quarenta dormiam nas ruínas do velho trapiche. Vestidos farrapos, sujos, semi-esfomeados, agressivos, soltando palavrões e fumando pontas de cigarro, eram na verdade, os donos da cidade, o que a conheciam totalmente, os que a amavam, os seus poetas (Jorge Amado, "Capitães de Areia", 1994, p.27).

A passagem acima foi retirada do romance “Capitães de Areia” de Jorge Amado, publicado em 1937 e com a publicação de diversas edições nacionais e em outros idiomas. Este constitui-se como um verdadeiro documento histórico, cujo enfoque está na cidade de Salvador, e possui formato de denúncia da calamidade pública na qual estavam inseridas crianças pobres. Além disso, o autor, em seu enredo, articula o papel da imprensa, do Juizado de Menores e a polícia, no enfrentamento as questões da pobreza e abandono da infância proveniente da classe pobre trabalhadora. Além de evidenciar este problema social, a obra chama atenção para a liberdade dos jovens, as infrações e a socialização política.

Tomando como ponto de partida o registro histórico de Jorge Amado, o debate sobre a infração cometida por jovens no contexto brasileiro se dará a partir do final do século XIX. Esse período, foi marcado pelo advento da República e pela recente história de abolição da escravidão, em que se vislumbrava um futuro próspero para a nação, com o acelerado crescimento urbano do país, surgia a infância pobre enquanto parte da questão social brasileira.

São Paulo e Rio de Janeiro atraíam trabalhadores de todo país e em decorrência disso conviviam com diversos problemas de urbanização acelerada, dentre as quais se destacava: a insalubridade, as altas taxas de mortalidade infantil, as epidemias diversas, o pauperismo entre os trabalhadores, que não conseguiam se colocar no mercado de trabalho formal. Diante de todas essas circunstâncias, emergia a violência, a criminalidade e a mendicância como resultado do processo de urbanização (ALVIM, VALLADARES, 1988).

No que tange ao município de São Paulo, (Santos, 2010) retrata que este passava por um grande processo de conformação social no século XX. Notadamente em decorrência do crescimento industrial, que diante do processo de exploração para a manutenção do capital, foi responsável, junto com a abolição da escravidão e a ausência de ações socioassistenciais do Estado, por acentuar ainda mais as situações de pauperização e exclusão social de uma vasta camada social. Nesse período, as condições sociais e habitacionais da cidade eram degradantes, e não acompanhavam o progresso da cidade de São Paulo. Muito pelo contrário, a explosão geográfica acompanhada pelo crescimento industrial, foram responsáveis pelo agravamento das crises sociais. A criminalidade aumentou e com ela houve o aumento da especialização dos mecanismos de repressão, que ocasionou a incidência de conflitos urbanos com agravamento das tensões sociais (SANTOS, 2010).

A ordem urbana passou a ser foco de intervenções do poder público, através da criação de serviços, elaboração de leis específicas e atuação das forças policiais, através dos chefes de polícia, praças e guardas. A atuação policial era utilizada para controle de condutas desviantes e para a manutenção da disciplina que se esperava dos trabalhadores. Era preciso combater o que as autoridades públicas e os industriais da época denominavam de “perigo moral”, representado nas ruas por prostitutas, vagabundos e os libertinos. O relacionamento das crianças pobres com essa parcela da população, associada a ausência das figuras que pudessem ser referência de moralidade, eram as condições que definiam o abandono moral e a criminalidade (PAULA, 2014).

Uma alternativa para retirar as crianças das ruas foi proposta pela Reforma Policial de 1902, que diante da precária situação social, propôs a criação de colônias correccionais para a reabilitação do trabalho dos mendigos válidos, vagabundos ou vadios e menores viciosos, como forma de afastá-los da prática da mendicância e da criminalidade (ALVIM, VALLADARES, 1988).

O Código Penal da República não considerava infratores os menores de 09 anos completos e os maiores de 09 anos e menores de 14 anos que agissem sem discernimento. No entanto, aqueles que entre 09 e 14 anos tivessem agido de forma consciente deveria ser recolhido em colônias correccionais, de caráter industrial, que adotavam a pedagogia do trabalho como principal recurso aos que não se enquadravam no regime produtivo vigente a época. Outro fator importante, excepcionalmente para este estudo, é que, o Código não fazia distinção entre meninos e meninas, imputando-lhes penas idênticas para as mesmas infrações. Essa situação gerou críticas ao Código, substancialmente pelo fato de não considerar a fragilidade feminina (SANTOS, 2010)

“Para os sexos diferentes, diferentes regras. A mulher ainda não atingiu um grau de mentalidade perfeitamente igual ao do homem. A sua educação não corresponde as aspirações, a que certo levará a evolução humana. A diferença mental nos dois sexos é um fato positivo, com inferioridade do sexo feminino” (VIEIRA, 1906 *apud* SANTOS, 2010, p.218)

As crianças da mesma forma que se dedicavam em atividades laborais de forma precoce, também se envolviam em atividades ilícitas enquanto possibilidade de manutenção de sobrevivência, em uma cidade em que a classe pobre era hostilizada. Sendo assim, eram diversos os relatos de meninos e meninas que pelas ruas das cidades, sozinhos ou em grupo, se envolviam com atividades infracionais. No caso das meninas, estas eram vistas pelas calçadas, ora mendigando, ora promovendo furtos em pequenos estabelecimentos, ora prostituindo-se, a fim de obter o difícil sustento (Santos, 2010). As infrações cometidas pelas crianças eram convencionadas como “infrações de vadiagem” previstos nos artigos 339 e 400 do Código Penal e estes deveriam ser detidos pela autoridade policial e encaminhados as instituições disciplinares.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ocorre que, as instituições existentes no município de São Paulo, eram privadas e não aceitavam os meninos e meninas que tivessem envolvimento infracional. Diante desse impasse, o governo se viu pressionado a criar um instituto correcional, destinado apenas a infratores menores de 21 anos, além dos pequenos vadios e mendigos, que ficariam nas instituições até completar 21 anos (SANTOS, 2010).

No município do Rio de Janeiro, Capital Federal, a infância abandonada era uma preocupação de jornalistas, médicos e juristas. Tanto era, que a primeira instituição de proteção e assistência à infância do Rio de Janeiro, foi uma iniciativa do médico Arthur Moncorvo Filho. O objetivo da instituição era exercer proteção sobre as crianças pobres e moralmente abandonadas; além de difundir entre as famílias proletárias noções de higiene, vacinação e regulamentar o trabalho das mulheres e crianças nas indústrias. Além dos médicos, a reforma policial de 1902, demonstrava preocupação com a precária situação social e propôs a criação de colônias correcionais de reabilitação para o trabalho de mendigos validos, vagabundos ou vadios e menores viciosos, como forma de afastar essa população da mendicância e criminalidade.

Foi na década de 20, que a realidade social da infância pobre e infratora passou a ser objeto de alçada jurídica, especialmente aqueles que eram vistos como desafio a sociedade urbana ao “vadiar pelas ruas”. Ao mesmo tempo, era objetivo do juízo de menores pressionar as famílias para o exercício do cuidado de seus filhos. Para tanto, os juristas cobraram do Estado a criação do Juízo de Menores do Distrito Federal. Com a concepção do Juízo, foi criado o primeiro Código de Menores, através do Decreto n. 17.943-A, que visava consolidar as leis de assistência e proteção aos menores. A partir de então ao termo “menor” foi adotado para caracterizar a infância pobre. O Código, fazia clara distinção entre os menores abandonados e os infratores, e essa divisão seria para justificar a aplicação de leis e justiças distintas. Historicamente, este primeiro Código fica conhecido “Código Mello Mattos” ou “Código de Menores de 1927”, em alusão ao Juiz que durante 10 anos esteve à frente do Juizado de Menores. (ALVIM E VALLADARES, 1988).

É importante ressaltar que, com o Código de Menores de 1927, estabeleceu-se enquanto a estratégia a internação de crianças abandonadas e delinquentes em instituições de correção. O poder público definiu que a gestão das instituições de internação deveria ocorrer através da lógica de sistematização e centralização da assistência, através especialmente da criação do Serviço Social dos Menores Abandonados e Delinquentes de São Paulo em 1938 e o Serviço de Assistência ao Menor – SAM no Rio de Janeiro em 1941 (PAULA, 2014).

A associação entre pobreza urbana, abandono e infração juvenil se manteve ao longo do século XX e na década de 50 ganhou maior visibilidade, em razão dos processos de urbanização e industrialização mais abrangentes. O crescimento urbano desordenado, culminou com a falta de infraestrutura e serviços e precarização das condições de vida da população. Diante desse contexto, houve um acirramento da pobreza e o consequente aumento do número de crianças que passaram a viver nas ruas, tornando a “questão do menor” mais visível como problema urbano (PAULA, 2014).

Até a década de 60, o Estado brasileiro não atuou de forma interventiva na oferta de assistência e proteção da infância pobre. As funções do Estado restringiam-se a vigilância e o controle da assistência ao menor e repressão aos desviantes exercidas por órgãos públicos especializados, caracterizados por serem ações políticas incompetentes e de descontinuidade. No entanto, a partir da década de 60, o Estado assumiu a proteção e à assistência à infância desviante. Com o golpe militar, os serviços do Serviço de Assistência ao Menor - SAM foram substituídos pela implantação da Política Nacional do Bem-estar do Menor – PNBEM e foi criada a Fundação Nacional do Bem – Estar do Menor - FUNABEM (MARCÍLIO, 2006; PAULA, 2014).

Com a FUNABEM, além da intensificação de intervenções, através da constituição de instituições de correção e de internação das crianças, o Estado passou a integrar explicações para as condutas infratoras, através da disseminação do conceito de desestrutura familiar. Difundia-se nesse momento a noção de família ilegalmente constituída, despreocupada com o futuro dos filhos, lançava-os em ambientes de miséria, promiscuidade. Esse era o contexto favorável para a manutenção das ações do sistema de justiça juvenil, que fortalecia o discurso de recuperação e que transferia para as instituições de internação a tarefa de “corrigir o desajustamento”. Estava então promulgado o Código de 1979 (PAULA, 2014, p. 456).

A partir da década de 70, a realidade social das crianças pobres e infratoras passou a ser investigadas pelas ciências sociais. As investigações e o interesse pelo tema ocorreram porque o aumento da infração nos grandes centros especialmente relacionadas as infrações contra o patrimônio, fizeram com que o poder judiciário encomendasse aos cientistas sociais pesquisas relacionadas ao tema. Os estudos desenvolvidos pela CEBRAP (1971)² e por Misse et al (1973)³ foram os pioneiros na utilização sistemática de metodologia e técnicas de pesquisa sociológica (PAULA,2014).

² A criança, o adolescente e a cidade.

³ Delinquência juvenil na Guanabara.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Por fim, na década de 90, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, momento histórico, em que há o abandono definitivo do termo “menor”, carregado de preconceitos e interdições. Esse novo documento, firma o paradigma da proteção integral em que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem receber proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade. A nova legislação, desde a sua promulgação se aplicou a todas as crianças e a todos os adolescentes do território nacional. Com a aprovação do ECA, a FUNABEM foi extinta e em seu lugar foi criada a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência. Não obstante, o governo mantinha-se tratando os assuntos da infância de forma pontual, descontínua e inconsequente. Porém, deve-se reconhecer que a o ECA, representou, uma reviravolta ao proporcionar condições legais para a reformulação de políticas públicas no campo da infância. Pela primeira vez na história, seguindo a tendência de países ditos avançados, as crianças no Brasil deixaram de ser objeto e passaram a ser sujeitos de direitos (art. 227 da Constituição Federal) (MARCÍLIO, 2006, p. 227-228).

É importante frisar que, com a chegada dos anos 2000, ou seja, a virada de século, os pesquisadores sobre a infância e a adolescência no Brasil, observaram mudanças ocorridas nos fenômenos da infração juvenil, especialmente no que a tange o envolvimento com drogas e com o crime organizado. Nesse sentido, esse novo cenário aponta para a dissociação entre a concepção histórica, que vinculava o abandono e a criminalidade (PAULA, 2014). Muito embora ainda haja uma discussão que atrela a vulnerabilidade a infração, o debate necessita fluir e reconhecer o envolvimento infracional do ponto de vista do protagonismo dos jovens envolvidos enquanto agentes de suas próprias trajetórias de vida, considerando as motivações subjetivas e as interações positivas e negativas constituídas nos diversos âmbitos da sociabilidade, como a família, amigos/colegas de escola, trabalho e vizinhança, que de algum modo, condicionam as ações (PIMENTA, 2004).

Violência, tráfico de drogas e sociabilidades violentas na trajetória de meninos e meninas brasileiros

Nesta seção, o estudo sobre trajetórias infracionais será iniciado a partir da década de 1970. Esse recorte permite estudar mais enfaticamente o componente social que surge nesse período histórico e dá outro sentido aos atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes no Brasil: a violência. A entrada desse novo incremento na trajetória infracional de meninos e meninas denota que, no passado, o envolvimento de adolescentes com infrações era algo menos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

angustiante e mais relacionado à situação de abandono e pobreza vivenciada. Após a década de 70, a criminalidade torna-se progressivamente mais violenta e organizada, sobretudo nos grandes centros. Não se pretende afirmar com isso que o passado se caracterizaria pela ausência de conduta infracional, mas as ações eram isoladas e intersticiais. Por outro lado, o que se tem atualmente seria a representação de práticas infracionais organizadas em empreendimentos coletivos, permanentes, com pouco ou nenhum controle da ordem pública (MACHADO, 1999).

Uma das explicações para o ingresso nas atividades infracionais encontra ressonância, notadamente, nos estudos sobre periferias urbanas realizados nos grandes centros, como São Paulo e Rio de Janeiro. Com base em estudos realizados no município de São Paulo, Feltran (2011), explica que, desde a década de 1970, após a lógica economicista estruturalista, a violência aparece como centro da história, que explicaria as dinâmicas das periferias. Isso por que, de acordo com Leite (2008), o ponto de inflexão do incremento da violência na trajetória infracional de meninos e meninas ocorreu, notadamente, em razão do novo perfil do tráfico de drogas. Este, ao se conectar aos cartéis internacionais, promoveu exponencialmente a entrada de cocaína no mercado. Desde então, o tráfico de drogas movimenta milhões de dólares, além de envolver-se com sofisticados circuitos de comercialização no atacado e de lavagem de dinheiro. Outro fator que foi ocasionado com expansão do crime organizado, através do tráfico de drogas, é que os traficantes passaram a desenvolver estratégias de controle cada vez mais restrito sobre os territórios, de modo que a distribuição de drogas se intensificou na população de conjuntos habitacionais, loteamentos clandestinos e bairros pobres (LEITE, 2008).

Nesses termos, o crime organizado passa a ter uma cara, um agente responsável, que, nas atividades infracionais, distingue-se dos crimes comuns. O crime organizado, é como um empreendimento, baseado na ameaça da força física, que coloca em questão a relação entre dois agentes: a polícia e o infrator. Acerca da figura dos policiais nesse processo, pode - se enfatizar a crise moral e institucional, manifestada por meio da impunidade e da corrupção. Por outro lado, essa crise de autoridade ocasiona diretamente a ineficiência dessa agência estatal e, conseqüentemente, o encolhimento do Estado, o que contribui diretamente para o crescimento do crime organizado (MACHADO, 1999).

Surge, então, o que (Machado, 1999) denomina de nova criminalidade violenta e que possui algumas variáveis originadas desse processo, tais como: modificação das relações de sociabilidade entre os moradores e o surgimento da sociabilidade violenta (Leite, 2008; Zaluar,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

2012; Machado, 1999); relações de poder e adesão à trajetória infracional (Oliveira, 2008); e constituição do tráfico como mercado de trabalho para adolescentes periféricos (Lyra, 2013).

Quanto à modificação das relações de sociabilidade entre os moradores, Leite (2008) explica que, no passado, nos bairros periféricos, existia uma lógica de comunidade compartilhada entre seus moradores. Em outras palavras, havia uma valorização de uma vida cotidiana marcada por contatos primários, solidariedade entre os moradores, ajuda mútua e correspondência na sociabilidade ali presente. Essa sociabilidade pode ser observada no estudo de Feltran (2011), em que o autor buscou projetar suas análises para os movimentos sociais urbanos, notadamente em bairros distantes. Nesses locais, as lideranças comunitárias e os representantes da população lutavam por diminuir as carências imediatas, o que instigou o autor a entender como se figuravam as relações sociais estruturadas pelo valor do trabalho, além da importância das esferas da vida social, como família, trabalho e religião, responsáveis pela coesão interna e porta de ação da política popular.

No entanto, a partir dos anos 2000, Feltran (2011) observa uma participação importante dos filhos dos militantes dos movimentos populares quando há a propagação do mundo do crime e, conforme o autor, isso muda a forma de compreender as periferias urbanas. Com essa nova constituição, a formação dos bairros periféricos por trabalhadores operários e a inserção em movimentos políticos sociais cederiam espaço para uma nova geração e para emergência do mundo do crime. Estaria assim definida a fronteira entre “trabalhadores e bandidos”. A diferença que se institui com essa mudança está no fato de que um novo tecido social se assenta sobre os fundadores do projeto tradicional na periferia. Contrariando a organização tradicional da periferia, os filhos dos operários, nascidos e crescidos na periferia, seguem regras territoriais ali impostas, menos estáveis do que entre os operários das fábricas. Tal fato viria a modificar as relações sociais de sociabilidade entre os moradores e, com a presença do tráfico de drogas no território, instituiria a sociabilidade violenta (FELTRAN, 2011).

A partir dos anos 1990, o tráfico de drogas estrutura-se nas periferias da cidade como centro de gravitação de outros mercados ilícitos transnacionais altamente rentáveis, com o tráfico de armas. Conforme os anos passaram, as vidas dos meninos foram mais tocadas pela violência das relações que estruturam esse universo no mundo popular. Naquele período, o homicídio dispara na capital: a violência era demais [...] (FELTRAN, 2011, p. 144).

A sociabilidade violenta, conforme Machado (2008), é constituída pela violência urbana como um padrão específico de sociabilidade, no qual o princípio que estrutura as relações sociais é a força física, e as práticas se desenvolvem como tentativa de controle de um ambiente. Na sociabilidade violenta, na posição dominante da ordem social, estão os infratores, o restante da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

população ocupa um lugar de posição dominada, subalterna. Aquela estabelece nos territórios periféricos, ocupados pelos infratores e pela população operária, relações sociais vinculadas à violência. Essa modalidade de sociabilidade não é reconhecida pela população operária, pois o crime violento “não existia antigamente” e designa-o como “cruel”, praticado por “bichos loucos”, isto é, pessoas sem regras, sem sentimentos e respeito aos demais moradores (LEITE, 2008, p. 127).

Na sociabilidade familiar, dois conceitos podem ser articulados ao conceito de sociabilidade violenta, entre eles, o habitus de Bourdieu. Wacquant (2007) traça o itinerário da concepção do habitus, desde a sua gênese até a concepção sociológica desenvolvida por Bourdieu. A gênese da noção de habitus está na noção filosófica, que tem origem no pensamento Aristotélico, recuperada por Bourdieu na década de 1960. Em Bourdieu, a noção de habitus assume uma perspectiva sociológica, por meio de uma função mediadora que busca captar “a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”. Visto desse ângulo, o habitus poderia ser interpretado, quanto à forma, como a sociedade se torna depositada nas pessoas, sob forma de disposições duráveis ou mesmo capacidades treinadas e estruturadas para pensar, sentir e agir (WACQUANT, 2007, p. 66), resultante das interações do sujeito com o mundo.

Diante dessa contextualização, Zaluar (2014) explica que a teoria apresentada por Bourdieu a partir da noção do habitus trata os sujeitos envolvidos em ações violentas e criminosas como indivíduos em permanentes relações sociais, das quais carregam consigo as bagagens da socialização na infância, na família e em diferentes momentos da vida com outros atores e instituições. A abordagem relacional de Bourdieu compreende o habitus enquanto prática social cotidiana, porém, para ele, o que importa não são as trocas subjetivas, mas as relações históricas e estruturadas pelo poder e substancialmente pela dicotomia estabelecida pela dominação que gera dominadores e dominados, através do poder simbólico (ZALUAR, 2014).

É exatamente essa perspectiva relacional de desigualdade de poder projetada pela noção de habitus que pode permitir, segundo Zaluar (2014), a análise do contexto social violento de jovens que vivem nas periferias brasileiras. No caso dos meninos, imbuídos da dominação masculina, na posição de dominador, os jovens oriundos de territórios vulneráveis e violentos precisam assumir o etos da masculinidade para se juntar às quadrilhas de traficantes e, assim, interiorizar o etos guerreiro, com a exacerbação da hipermasculinidade que passa a impregnar os territórios onde vivem e onde estabelecem suas relações sociais (ZALUAR, 2014). A socialização oferecida pela rua e pelo tráfico de drogas representa a possibilidade de resolução de conflitos à



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

queima roupa, uma vez que as armas de fogo são utilizadas, indiscriminadamente, enquanto mecanismo para resolução de conflitos de todas as espécies. Nesse cenário, as crianças e os adolescentes crescem com a opinião de que o uso ostensivo de armas de fogo é sinônimo de poder e, desse modo, concebem que a conquista do respeito no território e dentro do tráfico de drogas só se dará pelo manejo destas, para punir e vingar seus inimigos. São nessas circunstâncias que os jovens são preparados para os crimes violentos (ZALUAR, 2014).

Entretanto, é preciso analisar a adesão sob outras vertentes: a situação de precariedade social, associada à oferta de posições numa rede de práticas ilícitas, e o comportamento infracional em relação à subcultura, conforme aponta Oliveira (2008). Na primeira vertente, faz-se importante situar que o perfil de jovens cariocas atuantes nas periferias violentas, analisados nos estudos de (ZALUAR, 2014; LYRA, 2013; OLIVEIRA, 2008; LEITE, 2008) em geral, são de sujeitos oriundos de grupos familiares com baixa renda, possuem trajetória escolar marcada pela desistência e, ao mesmo tempo, ingressam em atividades ilícitas precocemente, entre 12 a 15 anos. Além disso, Oliveira (2008), valendo-se dos argumentos de Zaluvar (2004), enfatiza que não há uma associação direta entre criminalidade e situações de precariedade social. Porém, a pobreza pode ser um condicionante ou mesmo uma variável que não deve ser analisada da mesma forma em diferentes contextos, incorrendo no risco de ser enquadrada como uma determinação do crime.

Por outro lado, na vertente da subcultura, Oliveira (2008) entende que a adesão de jovens às redes de criminalidade pressupõe um processo de aprendizado relativo ao uso dos meios indispensáveis para práticas ilícitas. Assim, é preciso uma rede de interações com as quais o jovem se envolve e que pode conduzi-lo aos poucos a participar do circuito do tráfico nas periferias. Para tanto, destaca-se que, para o envolvimento ocorrer, é necessária uma construção identitária, de modo que pertencer a uma subcultura implica contrapor-se a outras. Um elemento fundamental sobre a construção da identidade dos jovens periféricos é a imagem positiva das facções que constituem a rede de criminalidade e controla o comércio local das drogas ilícitas; elas sugerem referências simbólicas de poder (OLIVEIRA, 2008).

Na adesão à atividade infracional, é mister pensar o status simbólico que a carreira criminosa pode assumir junto às redes de interação juvenis do jovem periférico. Diante do contexto em que estão inseridos, adquirir prestígio em trajetórias convencionais, nas quais é indispensável o envolvimento em ciclos escolares, em muitos casos, não é uma realidade possível. Nesse caso, diante da exclusão da possibilidade de disputa de ocupações que lhes



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

permitam sucesso econômico e inserção social, para muitos jovens, uma posição na infração pode aparecer como uma chance a ser considerada (OLIVEIRA, 2008). O contexto apresentado para a adesão às infrações analisado até agora é reforçado pelo estudo de Lyra (2013), que apresenta outros elementos. O autor incita a discussão partindo da seguinte indagação: “como o menino do morro se torna bandido”? Para responder o questionamento, o autor analisa a trajetória dos jovens participantes da pesquisa a partir de uma linha do tempo, com três etapas, nomeadas de “infância, individuação e autonomia”, que se sobrepõem e são determinantes para a formação do sujeito-homem. O autor sublinha que a transformação do sujeito-homem envolve a superação dos sentimentos vividos na infância, passando pelo processo de individuação, que ocorre no seio das relações institucionais e grupais, até chegar à autonomia.

Cumprido ressaltar que o debate desenvolvido até aqui, especialmente relacionado aos estudos sobre criminalidade violenta (FELTRAN, 2011; ROLIM, 2016; LYRA, 2013) apresentam a figura masculina como central, representada pelos adolescentes no protagonismo das atividades infracionais. Faz-se necessário demarcar essa diferença, não porque as meninas não estejam envolvidas em atos infracionais violentos, mas porque a participação destas é muito menos investigada, notadamente no tráfico de drogas, uma vez que, o protagonismo e a intencionalidade feminina são ignoradas em detrimento da falsa concepção de que são apenas vítimas dos homens criminosos (BARCINSKI, 2012).

No contexto brasileiro, como já dito, os estudos enfocam na adesão de meninas em razão da subserviência à figura masculina. Esse fato pode ser verificado no estudo realizado sobre adolescentes autoras de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal desenvolvido por Diniz (2017). De acordo com a autora, a figura de independência e de poder dos jovens envolvidos em atividades infracionais nos territórios periféricos é um elemento de proteção para as meninas que aderem à infração. Isto é, as meninas que aderem ao mundo do crime, no geral, o fazem em parceria com seus companheiros, os quais, em certa medida, são sujeitos que possuem respeito no mundo. Isso lhes garante proteção, porquanto, ao estarem acompanhadas no crime, outros homens do crime e até mesmo a polícia a enxergam como propriedade do outro e, portanto, estariam a salvo de outras violências.

Tal problematização coaduna com os achados de pesquisa de Fachinetti (2008) notadamente quando problematizada as socializações promovidas na rua, com os amigos e na casa com os familiares. No que tange a socialização da rua, as meninas juntamente com os amigos, cometiam infrações contra o patrimônio, como roubo, furto, dano ao patrimônio público. E

diferente do que é postulado pelo senso comum e pelas teorias criminológicas, a menina não assumia papel secundária no crime, associada aos amigos, cada um possuía uma função distinta no delito. Conforme a autora, as meninas, nesses casos, “não serviam apenas de iscas para atrair as vítimas, mas participavam ativamente de todo o processo” (FACHINETTO, 2008, p.160).

Nesse sentido, Diniz (2017) avalia que tratar sobre os vínculos estabelecidos entre meninas e meninos do mundo crime não significa que há uma subserviência ao poder masculino. Todavia, a liderança de meninas em postos importantes no crime organizado é um fato raro. O mundo do crime também possui uma ordem social desigual entre meninos e meninas, uma vez que, Diniz (2017) avalia que tratar sobre os vínculos estabelecidos entre meninas e meninos na criminalidade não significa que há uma subserviência ao poder masculino. No entanto, é preciso considerar que o tráfico enquanto uma atividade organizada, reproduz o sistema hierárquico de gênero da sociedade em sua dinâmica interna (ZALUAR, 1993). E não seria diferente, ao se fazer a correlação da boca de fumo enquanto uma empresa local. A organização das bocas, assim como no sistema econômico capitalista, observa a lógica das empresas de pequeno porte e as grandes empresas, que são verdadeiras potências econômicas. A boca, como uma empresa, possui variações na estrutura, que determinam número de empregados, quantidade de armas e divisão do trabalho (LYRA, 2013)

A divisão do trabalho na boca depende do tamanho do empreendimento. Nas maiores, em que há maior rendimento e demanda, existe uma série de subdivisões, desde o fogueteiro até o patrão (LYRA, 2013). No caso das meninas, estas tendem a ocupar juntamente com as crianças a função de “vapor”, que são vendedores de drogas na comunidade, posição de pouco prestígio na hierarquia do tráfico, porque funciona como um subemprego. Outro posto que representa o caráter conservador e patriarcal atribuído à mulher é a “mulher de bandido” (BARCINSKI, 2012). De acordo com a referida autora, a menina que ocupa esse posto envolve-se com o tráfico, de forma voluntária ou não, resultado de sua relação afetiva com o menino “bandido”.

Tal dado não reflete a realidade das meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal entrevistadas em 2021 em uma pesquisa de doutorado realizada por Amorim, Saporì e Silva (2022). De acordo com o referido estudo, quando analisado o envolvimento das meninas no âmbito comunitário, fica evidenciado que as meninas ocupam papel na hierarquia do trabalho, inferior ao dos meninos. No caso das entrevistadas na pesquisa citada, estas eram nomeadas no mundo do tráfico de drogas do Distrito Federal como “laranjas”, pois podiam pegar a droga no “f”, ou seja, no fiado, na confiança, o que se caracteriza como um



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

“consignado”. Se não vendessem a droga que haviam pego, poderia devolver, sem nenhuma retaliação. Vale frisar que ainda que o posto ocupado pelas meninas como “laranjas”, hierarquicamente, estava abaixo dos aviõzinhos, posto ocupado por meninos, no tráfico de drogas, não necessariamente, estas teriam aderido ao tráfico motivada por sua relação com o menino “bandido”. De forma contrária, infere-se que as meninas ao atuar como “laranjas” no comércio consignado de drogas, buscava ali a sua independência e sobrevivência, de modo que, a agência feminina preponderava.

“Laranjas e aviõzinhos” podiam trabalhar como autônomos, mas aparentemente a confiança depositada sobre as laranjas era menor, talvez pela vulnerabilidade que supostamente a mulher pode representar para o trabalho no tráfico de drogas, bem como pela menor agilidade do que os meninos na negociação do produto.

Outro detalhe que chama atenção na pesquisa de Amorim, Sapori e Silva (2022) é que meninos e meninas vendiam drogas nas esquinas dos territórios onde viviam e faziam seu corre. Não obstante, pelo fato de serem meninas, havia diversas formas de assédio, perpetrados pela clientela masculina, notadamente o sexual. O fato de as meninas estarem expostas nas esquinas, ainda que acompanhadas de meninos, exercendo a mesma função, cedia espaço para que homens, que passassem por ali para comprar drogas, buscassem contratá-las para serviços sexuais, função diversa da que elas estavam realizando.

Assim se revelam os caminhos e os elementos para constituição do crime violento, que se mostra como única opção para a trajetória de meninos e meninas periféricos. Moradores de territórios onde há o predomínio do tráfico de drogas, crescem assistindo à dinâmica do comércio ilegal de drogas, quase sempre na porta de casa. Não por acaso, o tráfico torna-se uma opção para inserção no mercado de trabalho, ainda que ilícito, como forma de alcançar independência e realização pessoal. Ora, o tráfico pode, sim, oferecer prosperidade financeira e outros valores simbólicos, respeito, autonomia e poder, praticamente inacessíveis no mercado lícito de trabalho, tendo em vista a realidade social do país.

Considerações finais

A trajetória infracional de meninos é objeto de reflexão de uma variedade de pesquisadores de diversas áreas de estudo. Pode-se dizer que o mesmo não ocorre quando se trata das trajetórias infracionais de meninas. Nesse sentido, esse artigo constitui-se como uma tentativa de dar maior visibilidade à temática, examinando estudos, de produção brasileira que



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

tivessem como proposta discutir a trajetória infracional dos meninos e das meninas, sobretudo, sem colocar as meninas à sombra dos meninos.

Frente aos estudos analisados, é possível perceber que ainda há muito o que estudar sobre realidade social das meninas no mundo do crime. E o que se observa pela busca de estudos que dessem tonicidade a trajetória infracional de meninas é que essa é uma realidade pouco explorada pelas ciências sociais, a despeito dos estudos importantes já existentes. Compreender melhor a inserção das meninas no mundo do crime, suas interações, as associações constituídas, a motivação para a adesão a atividade infracional sua permanência e a sua relação com a trajetória infracional dos meninos, merecem mais estudos acadêmicos.

Imbuído do interesse em problematizar a discussão sobre a trajetória infracional de meninos e meninas, este estudo tornou central em sua análise a constituição do envolvimento de adolescentes em atos infracionais desde o período da República, fazendo um retrospecto das condições de adesão ao crime, a atuação do estado frente a realidade social enfrentada e encaminhou a análise para a década de 70 e os rebatimentos do comércio ilegal de drogas e o incremento violência na realidade social dos centros urbanos brasileiros.

Referências

ALVIM, Maria Rosilene; VALLADARES, Licia do Prado. (1988), "Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura". *BIB*, n. 26:3-37.

Disponível em:

<https://www.anpocs.com/index.php/edicoes-anteriores/bib-26/399-infancia-e-sociedade-no-brasil-uma-analise-de-literatura/file> consultado em 08/04/2023.

AMADO, Jorge. (1994), *Capitães da Areia*. 79ª edição, Rio de Janeiro, Record.

BARCINSKI, Mariana. (2012), "Mulher no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina". *Contextos Clínicos*, 5, 1: 52-61.

Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822012000100007 consultado em 08/04/2023.

DINIZ, Débora. (2017), *Meninas fora da Lei: a medida socioeducativa de internação do Distrito Federal*. Brasília, Letras Livres.

FACHINETTO, Rochele Fellini. (2008), *A "casa de bonecas": um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

FELTRAN, Gabriel de Santis. (2011), *Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo, Unesp: CEM: CEBRAS.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

LEITE, Márcia Pereira. (2008) “Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas”, In: MACHADO DA SILVA, L.A., *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

LYRA, Diogo. (2013), *A república dos meninos: juventude, tráfico e virtude*. Rio de Janeiro, Maud X/FAPERJ.

MACHADO DA SILVA, Luís Antonio. (2008), “Violência Urbana, sociabilidades violentas e agenda pública”, In: MACHADO DA SILVA, L.A., *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

MACHADO DA SILVA, Luís Antônio. (1999), “Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise”, *Revista Sociologia e Política*, n. 13:115-123.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/6W7KgY6yLBSJxtrrV7BycCs/abstract/?lang=pt>
consultado em 08/04/2023.

MARCÍLIO, Maria Luiza. (2006), *História social da criança abandonada*. 2ª edição, São Paulo, Hucitec.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. (2008), “Sobre a adesão juvenil às redes de criminalidade em favela”, In: MACHADO DA SILVA, L.A. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

PIMENTA, Melissa de Mattos. (2008), “Juventude e violência”, In: MACHADO DA SILVA, L.A., *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

PAULA, LIANA. (2014), “Justiça juvenil”, In: LIMA, R.S.; RATTON, J.L.; AZEVEDO, R.G, *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*, São Paulo, Contexto.

ROLIM, Marcos. (2016), *A formação de jovens violentos: para a etiologia da disponibilidade violenta*. Tese (Doutorado em Sociologia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. (2010) “Criança e criminalidade no início do século XX”, In: PRIORE, Mary Del, *História de crianças no Brasil*, São Paulo, Contexto.

WACQUANT, LOÏC. (2007), “Esclarecer o habitus”. *Educação & Linguagem*, 10, n. 16: 63-71.
Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/EL/article/view/126>
consultado em 08/04/2023.

ZALUAR, Alba. (2012), “Juventude violenta: processos, retrocessos e novos percursos”. In: Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 55, n. 02, 2012, p. 327-365. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/5Q3BGbTKG8P363WddMMV6WM/?lang=pt> consultado em 08/04/2023.

ZALUAR, Alba. (1993), “O condomínio do diabo”, Rio de Janeiro, Editora UFRJ.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**